



PORTARIA Nº 118/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos Termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha R-934, OLINDA/CASA CAIADA (OPCIONAL), com o seguinte itinerário:

a) Sentido Cidade/Subúrbio:

Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Ponte Duarte Coelho, Rua da Aurora, Av. Norte, Av. Cruz Cabugã, Av. Olinda, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Av. Beira Mar, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, Hotel Quatro Rodas (Terminal).

b) Sentido Subúrbio/Cidade:

Hotel Quatro Rodas (Terminal), Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, Av. José Augusto Moreira, Av. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Presidente Kennedy, Av. Olinda, Av. Cruz Cabugã, Rua do Hospício, Rua Princesa Isabel, Ponte Princesa Isabel, Praça da República, Rua do Imperador, Rua 1ª de Março, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

2 - Fixar em 06 (seis) ônibus do tipo opcional a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 06 e 22 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 02 de fevereiro de 1981.

Recife, 30 de janeiro de 1981

STANLEY FORTES BAPTISTA

DIRETOR PRESIDENTE